

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 21 - Nº 33**  
**ITAJUBÁ (MG), 20 DE JUNHO DE 2022**

## SUMÁRIO

<b>1 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>	<b>878</b>
<b>2 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>885</b>
<b>3 – REITORIA.....</b>	<b>887</b>
<b>4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>896</b>
<b>5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>903</b>
<b>6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....</b>	<b>904</b>
<b>7 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....</b>	<b>905</b>
<b>8 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS.....</b>	<b>907</b>
<b>9 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....</b>	<b>907</b>
<b>10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....</b>	<b>910</b>
<b>11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....</b>	<b>915</b>



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### DECISÃO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do art. 22 de seu Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23499.004335/2021-81 e o que foi decidido em sua **5ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia **06 de junho de 2022**, **DECIDE**:

**I – Aprovar** a criação do curso de Especialização em Metodologias Ativas no Processo de Ensino e Aprendizagem – MAPEA – IEI – *Campus Itabira*.

### DECISÃO Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Universitário (CONSUNI), tendo em vista o Memorando Eletrônico nº 15/2022 – CPPD – 02/05/2022 - e o que foi decidido em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2022, **DECIDE**:

**I – Indicar** os membros do Conselho Universitário para a composição da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) – Biênio 2022/2024 – a seguir:

#### Campus Itajubá:

Prof.<sup>a</sup> Juliana Maria Sampaio Furlani – Efetiva  
Prof.<sup>a</sup> Adinele Gomes Guimarães – Suplente

#### Campus Itabira:

Prof. Cláudio Ernani Martins Oliveira - Efetivo  
Prof.<sup>a</sup> Fabiana Costa Guedes - Suplente

O mandato dos membros será até 10/05/2024.

### DECISÃO Nº 13, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas nos art. 21 e 22, inciso I, do Regimento Geral da UNIFEI, na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2022, **DECIDE**:

**I - Adotar** a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Itajubá, conforme processo nº 23088.021145/2021-60, para ser observado por todos os órgãos e servidores da UNIFEI.



## **POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA UNIFEI**

### **INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, primando pela privacidade de sua comunidade interna e externa, vem por meio desta política institucional comprometer-se em realizar a proteção de dados pessoais, baseada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores.

### **OBJETIVOS**

A Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da universidade visa informar sobre os tratamentos de dados pessoais realizados pela instituição, bem como as medidas adotadas para assegurar a proteção destes dados pessoais.

Esta política é um compromisso da Universidade com a privacidade e inclui disposições sobre o tratamento de dados pessoais de todos os cidadãos que interagem com a Universidade.

### **PÚBLICO-ALVO**

Esta Política se aplica a toda a comunidade acadêmica e administrativa da Universidade que atua nas atividades de tratamento de dados pessoais relacionados aos servidores públicos da Universidade, pesquisadores, prestadores de serviços, colaboradores, terceirizados, usuários dos serviços (alunos), fornecedores e demais atores que interagem com a Universidade.

Esta política também incide sobre todas as bases de dados utilizadas e geridas pela instituição.

Todos os servidores públicos da Universidade são responsáveis pelo cumprimento desta política.

### **PRINCÍPIOS**

I - Todos os servidores da Universidade, na função de agente operador de dados, que tratam dados pessoais dos titulares para o cumprimento de suas funções, devem observar a relevância para os objetivos e propósitos educacionais e acadêmicos, e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º da LGPD.



II - Antes da solicitação de um dado pessoal, deve haver uma análise de necessidade, e verificar se esse dado já não consta nos outros sistemas ou banco de dados existentes na Universidade.

III - Todos os setores são responsáveis por garantir que os dados pessoais sejam protegidos em todos os processos ao longo de todo o seu ciclo de vida, respeitando as medidas de privacidade existentes.

## DEFINIÇÕES

Para fins de aplicabilidade desta política, consideram-se:

**Privacidade:** é um direito conferido a todo indivíduo, está protegida pela lei brasileira e consiste na habilidade que este tem de controlar a exposição de informações sobre sua vida pessoal, sua intimidade, bem como a disponibilidade de dados sobre si mesmo, de retificar, ratificar ou apagar estes dados e de proteger a confidencialidade de suas comunicações, seu domicílio, sua imagem, honra e reputação perante terceiros.

**Agente operador de dados:** o servidor público que devido à sua função ou ao seu processo de trabalho, necessite acessar e utilizar os dados pessoais do titular, seja por meio de sistemas de informação ou por meio físico, é um agente operador de dados, que representa o Controlador no processo de tratamento de dados pessoais da instituição.

**Inventário de Dados Pessoais:** Registro dos processos de trabalho que envolvem o tratamento de dados pessoais na Universidade.

**Tratamento de dados pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,



filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Usuário:** cidadão que é usuário, ou seja, utiliza o serviço público.

## **DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES**

I - O Controlador é a Universidade, representada pelo Reitor, que tem a responsabilidade de tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais na instituição, e de manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais na Universidade.

II - O Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional da universidade, que tem como responsabilidade realizar o tratamento de dados pessoais por ordem do Controlador.

III - O Encarregado é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e também tem a responsabilidade de orientar os servidores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais na instituição.

IV - A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

V - O Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPPD) da Universidade é um órgão de assessoramento vinculado à Alta Administração, e sua composição e responsabilidades estarão descritas no Regimento da Administração Central.

VI - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação é o responsável por elaborar e propor atualizações na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UNIFEI.

VII - A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Universidade é o setor responsável pelo cumprimento das normas técnicas de segurança da informação dentro da Universidade, inclusive pelo cumprimento da POSIC, e de acolher os pedidos de melhoria, bem como buscar adequação nos sistemas utilizados pela Universidade, atuando de forma a promover a proteção aos dados pessoais nos sistemas e na segurança dos bancos de dados institucionais.



VIII - Os servidores da UNIFEI que são agentes operadores de dados são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais que estão previamente autorizados e registrados no Inventário de Dados Pessoais, são responsáveis por observar os princípios da LGPD, avaliar a real necessidade de coleta de dados pessoais e de adotar medidas técnicas e administrativas que forem necessárias para garantir a privacidade do titular de dados e a proteção dos dados pessoais em todo o seu ciclo de vida.

## **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

O tratamento de dados pessoais pela universidade deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

### **Dos Propósitos**

I - identificar um usuário que visa ingressar em algum programa ou serviço prestado pela instituição;

II - identificar o usuário para conceder acesso para integrar os sistemas de informação institucional para utilizar os serviços prestados pela instituição;

III - manter atualizados os cadastros de dados pessoais dos usuários para fins de comunicação;

IV - manter os dados, para fins de guarda como acervo da Universidade para registro das atividades educacionais e acadêmicas;

V - efetuar estatísticas, estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes às atividades da universidade;

VI - colaborar ou cumprir ordem judicial ou quando requerido por autoridade, para o exercício regular de direitos em processo administrativo;

VII - permitir o cumprimento e execução de obrigações legais, regulatórias e contratuais, e a proteção e o exercício regular de direitos pelos usuários e pela universidade; ou

VIII - tratar e compartilhar o uso de dados necessários à administração pública, para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.



Toda operação de tratamento de dados pessoais da Universidade deverá estar registrada no Inventário de Dados Pessoais, em consonância ao art. 37 da LGPD.

O Inventário deverá ser atualizado periodicamente e contará com a participação de todos os servidores que são agentes operadores de dados na Universidade.

### **Das Diretrizes**

I - Autorização para tratamento de dados pessoais: todo tratamento de dados pessoais na UNIFEI somente poderá ocorrer em situações adstritas à execução das atividades da universidade e se estiver autorizado. A autorização advém de prévio cadastro no Inventário de Dados Pessoais, que é o documento que registra todas as operações de tratamento de dados que ocorrem dentro da Universidade.

II - Utilização de dados pessoais em estudos: os dados pessoais e dados pessoais sensíveis da base de dados da Universidade poderão ser utilizados, quando for indispensável para fins de estudos, por órgão de pesquisa, oportunidade em que será garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

III - Compartilhamento dos dados pessoais: os dados pessoais da base de dados da universidade poderão ser compartilhados, observadas as premissas da absoluta necessidade e dos procedimentos de segurança, e desde que a finalidade esteja embasada na LGPD, como nos casos de execução de políticas públicas onde se compartilha dados com as instituições vinculadas à universidade, como o Ministério da Educação (MEC), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os Órgãos de Controle e outras instituições vinculadas à educação.

IV - Tempo de retenção dos dados pessoais: na Universidade os dados pessoais devem ser retidos apenas pelo tempo mínimo necessário para o alcance da finalidade específica ou o tempo necessário para atender aos requisitos legais específicos. O término do tratamento de dados pessoais e o prazo de guarda dos dados na universidade serão determinados por lei, ou, ainda, de forma permanente, quando houver previsão de guarda para fins de acervo histórico para a instituição.

Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, conforme as previsões da Lei 13.709, de 2018, salvo as hipóteses que autorizam a sua conservação.

V - Tratamento de dados pessoais de menores de 16 anos: será realizado em seu melhor interesse e haverá a necessidade da utilização do Termo de Consentimento que conste clara descrição da finalidade do tratamento dos dados, assinado pelo responsável legal



da criança ou adolescente, exceto nos casos de cadastros de dependentes para fins de cumprimento legal.

VI - Automatização do processo de tratamento de dados pessoais: o processo de tratamento de dados dentro da Universidade deverá ser automatizado, de forma que fique bem definido as categorias dos agentes operadores de dados e suas modalidades de acesso, com definições claras da vigência de acesso e dos critérios de inclusão e exclusão; também será necessário a automatização para a gestão do inventário de dados pessoais.

VII - Segurança da Informação: esta política institucional de proteção da dados pessoais vem de encontro com a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da Universidade, que traça as diretrizes e responsabilidades no que diz respeito ao manuseio, tratamento, controle e proteção dos ativos, servindo de apoio à alta direção na implementação da gestão de segurança da informação e comunicação da Universidade, buscando assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sensíveis. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deve avaliar e atualizar POSIC periodicamente. As informações da Universidade deverão ser protegidas com padrões de segurança e confidencialidade, para fornecer aos usuários um ambiente seguro e confiável através do uso de criptografia, certificações digitais e acessos controlados, entre outras medidas de segurança.

## **DOS DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAL**

Os direitos do Titular de Dados estão elencados no Capítulo III da LGPD.

O titular poderá solicitar à Universidade, via requerimento expresso seu ou de seu representante legal, entre outras informações:

I - Acesso aos dados pessoais: Poderá ser solicitado o acesso aos seus dados pessoais que são tratados pela Universidade. A identidade do solicitante deverá ser verificada antes do atendimento à solicitação.

II - Alteração dos dados pessoais: O titular de dados poderá solicitar alteração dos seus dados pessoais. A Universidade poderá exigir a documentação comprobatória que motivou a alteração.

## **AVALIAÇÕES DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A Universidade, em consonância ao Art. 50 da LGPD, adota como boa prática a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). O relatório apresenta uma avaliação baseada em riscos de alguns processos de trabalho que tratam



dados pessoais na Universidade, considerados críticos quanto ao tema proteção de dados pessoais.

Os RIPD's são elaborados pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e apresentam algumas recomendações a serem cumpridas pelos gestores responsáveis, visando a mitigação dos riscos. O RIPD é encaminhado ao Reitor, que representando o Controlador, faz sua aprovação.

## **COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPPD)**

O CGPPD constitui-se em instância de assessoramento da Administração Central, com atribuições de apoio à governança quanto ao tema de privacidade, proteção de dados pessoais.

As suas competências e sua composição estão dispostas no Regimento da Administração Central.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta política será atualizada periodicamente a partir de alterações da legislação ou por propostas do CGPPD.

---

## **2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

### **DECISÃO 63, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.035078/2021-61 e a decisão deste Conselho na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, **DECIDE:**

**I – Indeferir** o recurso impetrado pelo candidato **Luciano Bertini** contra o resultado de sua Prova Científica do Concurso para Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, realizado na área de Eletrônica Embarcada – Edital: 90/2021 – IESTI – *Campus* Itajubá, acatando o parecer da banca, conforme a Ata de Concurso Público Nº 5 / 2022 -10/06/2022.

**DECISÃO 64, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.003494/2022-81 e a decisão deste Conselho na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, **DECIDE**:

**I – Indeferir** o recurso impetrado pela candidata **Katiucia Dias Fernandes** contra o resultado da avaliação da Prova Científica para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Botânica: Fisiologia Vegetal; Bioquímica Vegetal; Sistemática de Criptógamas – Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura – Edital: 21/2022 – IRN – *Campus* Itajubá, acatando o Parecer da Banca Avaliadora - Parecer Nº 9 / 2022 - IRN – 14/06/2022.

**DECISÃO 65, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.003494/2022-81 e a decisão deste Conselho na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, **DECIDE**:

**I – Indeferir** o recurso impetrado pela candidata **Vinícius Politi Duarte** contra o resultado da avaliação da Prova Científica para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Botânica: Fisiologia Vegetal; Bioquímica Vegetal; Sistemática de Criptógamas – Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura – Edital: 21/2022 – IRN – *Campus* Itajubá, acatando o Parecer da Banca Avaliadora - Parecer Nº 8 / 2022 - IRN – 14/06/2022.

**DECISÃO AD REFERENDUM 10, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035012/2020-9, **DECIDE**:

**I – Aprovar**, *Ad Referendum* do CEPEAd, o segundo termo Aditivo (p. 442/450) ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, cujo objeto contratual



consiste no "Estudo e Desenvolvimento de Indicadores de Custos nas Universidades Federais", sob a coordenação do Prof. Edson de Oliveira Pamplona.

## **CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**

### **23ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 14/06/2022**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, tendo por objeto a autorização, por parte da contratada, da participação dos seus servidores no desenvolvimento do projeto de PD&I intitulado: Centro de Hidrogênio Verde – CH2V, sob a coordenação do professor Edson da Costa Bortoni - processo nº 23088.010453/2022-41.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

### **24ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 15/06/2022**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Contrato a ser celebrado entre o Município de Guapé e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Plano Municipal de Saneamento Básico de Guapé", sob a coordenação da professora Valquíria Claret dos Santos - processo nº 23088.016769/2022-46.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

---

## **3 - REITORIA**

### **PORTARIA Nº 1.212, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de trabalho da Comissão composta por Roney Wagner Vieira, matrícula SIAPE nº 179\*\*\*\*; Mauricio Werneck Oliveira, matrícula SIAPE nº



234\*\*\*\*; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, para, sob a presidência do primeiro, continuar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.013429/2021-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 21/06/2022 a 20/08/2022.

### **PORTARIA Nº 1.213, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de trabalho da Comissão composta por Fernanda Maria Belotti, matrícula SIAPE nº 188\*\*\*\*; Carina Mansur Reis Ramos, matrícula SIAPE nº 211\*\*\*\*; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*; para, sob a presidência do primeiro, continuar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.022293/2021-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 21/06/2022 a 20/08/2022.

### **PORTARIA Nº 1.224, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, da Universidade Federal de Itajubá.

I - Geuderson Transpadini Marchiori, SIAPE nº 1760338 - Pró-Diretoria de Infraestrutura de Itabira;

II - Cristiane Neli de Carvalho Carpinteiro, SIAPE nº 1186642 - Sistema de Bibliotecas;

III - Daniel Ribeiro dos Santos, SIAPE nº 2114894 - Diretoria de Serviços Gerais;



IV - Gabriela da Silva Santos Pinheiro, SIAPE nº 1785862 - Coordenação da Biblioteca do Campus de Itabira;

V - Leandra Dias Pinto Martins, SIAPE nº 3932761 - Coordenação de Registro Acadêmico;

VI - Paulo César Gonçalves, SIAPE nº 395030 - Coordenação do Complexo Histórico e Cultural;

VII - Vinícius Souza Nascimento, SIAPE nº 1781357 Coordenação da Biblioteca do Campus de Itabira.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 377/2022-RT de 03 de março de 2022, publicada no BIS número 13, de 07 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 20 de junho de 2022, na publicação do BIS.

### **PORTARIA Nº 1.225, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com os Memorandos Eletrônicos 266/2021-PRG, 268/2021-PRG, 257/2021-CEDUC, 105/2021-PROEX, 255/2021-PRPPG, 685/2021-PRGP, 687/2021-PRGP, 99/2021-DSG, 103/2021-DSG, 204/2021-DOBI, 110/2021-DCC, 144/2021-AI, 198/2021-PRAD, 199/2021-PRAD, 207/2021-PRAD, 269/2021-DCF e 69/2022-DOBI; resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os Tutores Negociais dos Módulos do SIG - Sistema Integrado de Gestão, conforme a seguir:

**I - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos:**

**a) Atendimento de Requisições:**

1. Aline Aparecida Rosa Pereira.

**b) Almoxarifado:**

1. Alexandre Magno Batista Machado;

2. Mônica Lúcia Azevedo Nogueira.

**c) Auditoria e Controle Interno:**

1. Leonardo Vaz Ribeiro;

2. Graziela Emília Cassiano.

**d) Biblioteca:**

1. Cristiane Neli de Carvalho Carpinteiro;

2. Maria Margareth Ribeiro Pinto.



**e) Boletim de Serviços:**

1. Cleber Gonçalves Júnior;
2. Fabiana Cantelmo Silva.

**f) Bolsas e Auxílios:**

1. Aline Aparecida Rosa Pereira;
2. Cristian Leonardo Sales.

**g) Catálogo de Materiais:**

1. Geraldo Elias da Silva Júnior.

**h) Compra de Materiais Informacionais:**

1. Maria Elizabete Vilela Santiago;
2. Marly Mendonça de Oliveira;
3. Cristiane Neli de Carvalho Carpinteiro;
4. Maria Margareth Ribeiro Pinto.

**i) Compras:**

1. Sergio Miranda da Silva;
2. Aline Gomes Ferreira.

**j) Compras Compartilhadas:**

1. Sergio Miranda da Silva;
2. Aline Gomes Ferreira.

**k) Compras - Registro de Preços:**

1. Sergio Miranda da Silva;
2. Aline Gomes Ferreira.

**l) Contratos:**

1. Sergio Miranda da Silva;
2. Nadir Pereira Dias.

**m) DDO:**

1. Priscila Reis Guimarães Bartelega;
2. Cristian Leonardo Sales.

**n) Faturas:**

1. Renata Pereira Rocha;
2. Hebert Wesley Pereira Zaroni.

**o) Infraestrutura:**

1. Joaz Vieira Lobo;



- 2.Eduardo Fidelis de Araújo;
- 3.Lucas Carvalho do Carmo;
- 4.Pamela de Cassia Brandão.

**p) Licitação:**

- 1.Sergio Miranda da Silva;
- 2.Aline Gomes Ferreira.

**q) Liquidação de Despesas:**

- 1.Renata Pereira Rocha;
- 2.Hebert Wesley Pereira Zaroni.

**r) Orçamento:**

- 1.Priscila Reis Guimarães Bartelega;
- 2.Cristian Leonardo Sales.

**s) Pagamento Online:**

- 1.Renata Pereira Rocha;
- 2.Hebert Wesley Pereira Zaroni.

**t) Patrimônio Móvel:**

- 1.Mônica Lúcia Azevedo Nogueira;
- 2.Erika Cristina Ribeiro de Faria.

**u) Planejamento de Obras:**

- 1.Ederson da Silva Teixeira;
- 2.Luciano Rocha Porto.

**v) Projetos / Convênios:**

- 1.Sergio Miranda da Silva.

**w) Protocolo:**

- 1.Kathia Rebecca Gomes Marciano (Representante da PROEX);
- 2.Antônio Sérgio da Silva (Representante da PROEX);
- 3.Patrícia Kelli Silva de Oliveira (Representante da PROEX);
- 4.Renan Gonçalves Vilas Boas (Representante da PRGP);
- 5.Natan dos Santos (Representante da PRAD);
- 6.Eden de Oliveira Pinto Coelho (Representante da PRPPG);
- 7.Carolina Dias Dini (Representante da PRG).

**x) Restaurante:**

- 1.Carolina Dias Dini.



**y) Transporte:**

- 1.Emerson Luciano dos Santos;
- 2.Luciano Marques Machado Paiva.

**II - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas:**

**a) Biblioteca:**

- 1.Cristiane Neli de Carvalho;
- 2.Maria Margareth Ribeiro Pinto.

**b) Extensão:**

- 1.Daila dos Passos Vitorino;
- 2.Taisa Correa;
- 3.Flávia Fernanda Carvalho da Motta.

**c) Graduação:**

- 1.Edmilson Marmo Moreira;
- 2.Débora Luiza dos Santos.

**d) Graduação Assistência Estudantil:**

- 1.Eric Blenner Borges;
- 2.Tamirys Meirielle Marques.

**e) Graduação Diploma:**

- 1.Leandra Dias Pinto Martins.

**f) Graduação EaD:**

- 1.Débora Luiza dos Santos.

**g) Graduação Processo Seletivo:**

- 1.Nilda Aparecida de Faria Carvalho

**h) Lato Sensu a Distância:**

- 1.Cláudio das Neves Franco de Sá;
- 2.Daniella Ribeiro Lopes.

**i) Pós Pesquisa e Produção Intelectual:**

- 1.Daniel Cristian Ferreira Soares;
- 2.Renata Macedo Marques Pereira.

**j) Pós Stricto Sensu e Lato Sensu:**

- 1.Edmilson Otoni Corrêa;
- 2.Anne Noelle Silve.



**k) Pós Diplomas:**

1.Nathália Alves Naliatti Dambros.

**III - SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos:**

**a) Administração de Pessoal:**

1.Valdíveo Ferreira Campos Filho;  
2.Aliny Cristina dos Santos.

**b) Auxílio / Solicitações:**

1.Paulo José Trombert de Oliveira;  
2.Maria Rita dos Reis.

**c) Cadastro:**

1.José Flávio Ferreira;  
2.Paulo José Trombert de Oliveira.

**d)Capacitação:**

1.Jonas Marcelo de Carvalho Simão;  
2.Verbênia Mendonça Fernandes Silva Ribeiro.

**e) Colegiados:**

1.Luzia Antônia de Sales Del Ducca.

**f) Comissões:**

1.Carolina Dias Dini.

**g) Concursos:**

1.André Luiz Alves Dias;  
2.Jonas Marcelo de Carvalho Simão.

**h) Consultas Funcionais:**

1.José Flávio Ferreira;  
2.Paulo José Trombert de Oliveira.

**i) Dimensionamento:**

1.Cátia Emiliana Paes;  
2.Aliny Cristina dos Santos.

**j) Frequência:**

1.José Ivanildo de Almeida;  
2.Adriano Ramos Job.

**k) Portal Público:**

1. Valdíveo Ferreira Campos Filho;
2. Aliny Cristina dos Santos.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria 272/2022-RT, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no BIS número 10, de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 20 de junho de 2022, na publicação do BIS, e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1.226, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Implantação da Digitalização do Acervo Acadêmico responsável por elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico da graduação e dos cursos de pós-graduação lato sensu.

- I- Leandra Dias Pinto Martins, SIAPE: 3932761;
- II- Adler Diniz de Souza, SIAPE:1765728;
- III- Anne Noelle Silve, SIAPE: 1562594;
- IV- Cintia Cristiane Moreira, SIAPE: 1779927;
- V- Debora Luiza dos Santos, SIAPE: 1104434;
- VI- Edmilson Marmo Moreira, SIAPE: 1457656;
- VII -Edmilson Otoni Correa, SIAPE: 2277717;
- VIII- Edson da Costa Bortoni, SIAPE: 2187438;
- IX- Geuderson Traspadini Marchiori, SIAPE: 1760338;
- X - Karina Arruda Almeida, SIAPE: 1724120;
- XI- Marcos Maurílio Ribeiro, SIAPE: 1661923;
- XII- Nathalia Alves Naliatti Dambros, SIAPE: 1839523;
- XIII- Renata Santana Nepomuceno, SIAPE: 1642796;
- XIV- Regina Mambeli Barros, SIAPE: 1549104;

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 284/2022-RT, de 16/02/2022, publicada no BIS nº 10, de 22/02/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 20 de junho de 2022, na publicação do BIS.

**PORTARIA Nº 1.233, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com os Memorandos Eletrônicos nºs 15/2022-CPPD, de 02 de maio de 2022 e 22/2022, de 12 de maio de 2022; e Decisão nº12/2022-CONSUNI, de 13 de junho de 2022; **resolve**:

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, com mandato vigente até 11 de maio de 2022 até 10 de maio de 2024.

I - Representante da Classe Titular (Classe E) - Campus Itajubá

- a) VAGO - efetivo;
- b) VAGO - suplente.

II - Representante da Classe dos Associados (Classe D) - Campus Itajubá

- a) Prof. Roberto Claudino da Silva - efetivo - Presidente;
- b) Prof. André Bernardi - 1º suplente;
- c) Prof. José Gilberto da Silva - 2ºsuplente.

III - Representante da Classe dos Associados (Classe D) - Campus Itabira

- a) Prof. Márcio Tsuyosshi Yasuda - efetivo;
- b) Prof. Rogério Fernandes Brito - suplente.

IV - Representantes da Classe dos Adjuntos (Classe C) - Campus Itajubá

- a) Profa. Lauren Ferreira Colvara - efetivo;
- b) VAGO- suplente.

V - Representantes da Classe dos Adjuntos (Classe C) - Campus Itabira

- a) Prof. Fábio Nakagomi- efetivo - vice-presidente;
- b) Profª. Ronara Cristina Bozi dos Reis - 1º suplente;
- c) Profª. Renata dos Santos - 2º suplente;
- d) Profª. Danúbia Junca Cuzzuol - 3º suplente.

VI - Representante da Classe dos Adjuntos (Classe B) - Campus Itabira

- a) VAGO - efetivo;
- b) VAGO - suplente.

VII - Representante da Classe dos Adjuntos (Classe A) - Campus Itabira

- a) VAGO - efetivo;
- b) VAGO - suplente.



VIII - Representantes do CONSUNI - Campus Itajubá

- a) Profa Juliana Maria Sampaio Furlani - efetivo;
- b) Profa Adinele Gomes Guimarães - suplente.

IX - Representantes do CONSUNI - Campus Itabira

- a) Prof. Cláudio Ernani Martins Oliveira - efetivo;
- b) Fabiana Costa Guedes - suplente.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria 971/2022-RT, de 12 de maio de 2022, publicada no BIS nº 25, de 16 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 20 de junho de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

---

## 4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1.180, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, resolve:

- DESIGNAR o servidor **RENAN GONÇALVES VILAS BOAS**, matrícula SIAPE nº 1051258, para substituir o Coordenador de Seleção e Provimento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal.

- DESIGNAR a servidora **REGIANE GIMENES MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 2277683, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento da Carreira da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, por motivo de Licença para Tratamento da Própria saúde e Licença Maternidade da substituta legal.

### PORTARIA Nº 1.222, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, resolve:

Remover os servidores abaixo relacionados, a partir de 21/06/2022:

Servidores	Atual unidade de lotação/exercício	Nova unidade de lotação	Nova unidade de exercício
Henriety	Pró-Reitoria de Administração/Diretoria	Centro de	Centro de Educação



Guimarães Vasques	Araújo	de Obras e Infraestrutura	Educação	
Dorvalino dos Reis	Sandro	Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Obras e Infraestrutura	Pró-Reitoria de Graduação	Diretoria de Gestão e Qualidade de Ensino

## **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 1.230, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.017958/2022-36, resolve:

CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 25/05/2022, ao servidor CLAUDIO DAS NEVES FRANCO DE SA, matrícula SIAPE nº 395181, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, em virtude de ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e ter optado por permanecer em atividade, conforme o art. 8º da mesma Emenda.

### **PORTARIA Nº 1.234, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 72/2022 - DOBI, de 14/06/2022, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora HENRRIETY GUIMARÃES ARAUJO VASQUES, matrícula SIAPE nº 1672629, da função de Auxiliar de Ponto da Diretoria de Obras e Infraestrutura.

### **PORTARIA Nº 1.235, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 72/2022 - DOBI, de 14/06/2022, resolve:



**DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1668446, para exercer a função de Auxiliar de Ponto da Diretoria de Obras e Infraestrutura.

### PORTARIA Nº 1.236, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 310/2022 - PRG, de 07/06/2022, resolve:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA dos grupos PET/UNIFEI:

<b>Interlocução - PET UNIFEI</b>					
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Status</b>			
Cibele Faria Cunha	1827528	Presidente			
Elisângela Cristina Romão	2114722	Suplente			
<b>Representação da Administração da IES</b>					
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Status</b>	<b>Segmento</b>	<b>Campus</b>	
Edmilson Marmo Moreira	1457656	Titular	Pró-Reitoria	Itajubá	
Karina Arruda Almeida	1724120	Suplente		Itabira	
Cintia Cristiane Moreira	1779927	Titular			
Camila Evangelista Dionísio Duarte	1781338	Suplente	Coordenação de Curso	Itajubá	
Ana Paula Moni Silva	3433625	Titular			
João Guilherme de Carvalho Costa	1440969				
Sebastião Simões da Cunha Junior	1461307				
Agenor Pina da Silva	394638	Suplente			
Lucilene de Oliveira Rodrigues Chaves	1810258				
Luiz Guilherme Azevedo Mauad	1298020				
Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida	1732597				
<b>Representação dos Tutores do PET</b>					
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Status</b>	<b>Campus</b>		
Rogério José da Silva	395110	Titular	Itajubá		
Carlos Henrique Pereira Mello	1519061				
Thiago Clé de Oliveira	2642444	Suplente			
Juliana Caminha Noronha	1883780				
James Lacerda Maia	1768050	Titular	Itabira		
Evandro Augusto de Moraes	2029681	Suplente			



<b>Representação dos Discentes participantes do PET</b>				
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Status</b>	<b>Campus</b>	
Ana Elisa Rodrigues	2019001973	Titular	Itajubá	
Thaís Ferreira Duarte	2018007284	Suplente		
João Paulo Oliveira Silva	2017008330	Titular	Itabira	
João Pedro Pereira Magalhães	2019004509	Suplente		

Fica revogada a Portaria nº 2.693/2021 - DAP, de 30 de dezembro de 2022, publicada no BIS nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

### **PORTARIA Nº 1.242, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, resolve:

**DECLARAR VAGO**, a partir de 13/06/2022, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 09), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, ocupado pelo servidor RONAN WENDELL DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1671665, com fulcro no art. 33, inciso IX, da Lei 8.112/1990. Código da Vaga: 244881.

### **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 1.164, de 07 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 80/2022 - IEI, resolve:

**ALTERAR** a lotação do empregado público Márcio Antônio Assis Ferreira do Instituto de Engenharias Integradas para o Instituto de Ciências Tecnológicas, a partir de 08/06/2022.

#### **PORTARIA Nº 1.189, DE 09 DE JUNHO DE 2022**



A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 65/2022 - ICT, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR o servidor **Diogo Leonardo Ferreira da Silva**, em substituição ao servidor Aurélio Luiz Magalhães Coelho, como Superior Hierárquico na Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) de ROSÂNGELA MOREIRA MARTINS, nomeada conforme Portaria nº 82, de 16 de Janeiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 1.190, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 65/2022 - ICT, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR o servidor **Diogo Leonardo Ferreira da Silva**, em substituição ao servidor Aurélio Luiz Magalhães Coelho, como Superior Hierárquico na Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) de ANDERSON BATISTA EVANGELISTA LIMA, nomeada conforme Portaria nº 810, de 26/04/2022.

#### **PORTARIA Nº 1192, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 65/2022 - ICT, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) de **Jhonathan Peowany Silveira**:

- Waner Wodson Gonçalves Silva (Orientador) - Matrícula SIAPE nº 1104811;



- Heitor Guy Mendes Costa (Servidor do Setor do Avaliado) - Matrícula SIAPE nº 165109;
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva (Superior Hierárquico) - Matrícula SIAPE nº 2995356.

Esta portaria substitui as Portarias nº 1.778, de 27/11/2020 e nº 2.113, de 20/10/2021.

### **PORTARIA Nº 1.193, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011043/2022-17, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE HENRIQUE DE FREITAS GOMES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 12/04/2022.

### **PORTARIA Nº 1.195, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

#### **A partir de maio de 2022**

NOME	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ANA PAULA DA MATA	13/05/2022	D IV 03 para D IV 04
EDUARDO SOUZA ROGEL	16/05/2022	D III 03 para D III 04
JHONATHAN PEOWANY SILVEIRA	16/05/2022	D I 01 para D I 02
RENAN CURVELLO FARIA	16/05/2022	D IV 04 para D IV 05
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	20/05/2022	D III 04 para D III 05



VALDIR GUEDES DE LIMA	29/05/2022	A IV 13 para A IV 14
TATIANA DE JESUS VIEIRA	30/05/2022	D IV 04 para D IV 05

**A partir de junho de 2022**

NOME	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
EDUARDO DA SILVA SANTOS	01/06/2022	E IV 08 para E IV 09
CRISTIANE NELI DE CARVALHO CAPINTEIRO	04/06/2022	E IV 15 para E IV 16
MARILIA BARRA ROSA MOREIRA	04/06/2022	E I 08 para E I 09
ADRIANO MALERBA	10/06/2022	D IV 04 para D IV 05

**PORTARIA Nº 1.196, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011600/2022-08, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **EDUARDO SOUZA ROGEL**, de D III 04 para D IV 04, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2022.

**PORTARIA Nº 1.198, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Memorandos Eletrônicos nº 95/2022 - IEM e 26/2022 - CPPD, resolve:

DESIGNAR os professores Marcelo Santiago de Sousa (Presidente), Renata Neves Penha e Bruno Silva de Sousa como membros titulares e Silmara Cristina Baldissera Kabayama como membro suplente da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital nº 41/2022, na área **MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO AERONÁUTICOS**, a ser realizado conforme cronograma constante no Anexo II do referido Edital.

**PORTARIA Nº 1.207, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR a servidora **NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS** no Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do Campus de Itabira, a partir de 13/06/2022.

**PORTARIA Nº 1.209, DE 14 DE JUNHO 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e conforme Memorando Eletrônico nº 70/2022 - DCI, resolve:

LOTAR a servidora **NILDETE DA SILVA MARTINS** no Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT) do Campus de Itabira, a partir de 08/06/2022.

---

**5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.219, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regimento da Administração Central, resolve:

DISPENSAR a servidora Henriety Guimarães Araujo Vasques, matrícula SIAPE nº 1672629, da função de Secretária Administrativa da Diretoria de Obras e Infraestrutura - DOBI.

DISPENSAR o servidor Dorvalino Sandro dos Reis, matrícula SIAPE nº 1641664 da função de Secretário Administrativo substituto da Diretoria de Obras e Infraestrutura-DOBI.

**PORTARIA Nº 1.220, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regimento da Administração Central, resolve:



DESIGNAR o servidor João Paulo Mendes Lima Antunes, SIAPE 1668446, como Secretário Administrativo da Diretoria de Obras e Infraestrutura - DOBI.

DESIGNAR o servidor Joaz Vieira Lobo, SIAPE 3290356, como Secretário Administrativo substituto da Diretoria de Obras e Infraestrutura - DOBI.

## 6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### PORTARIA Nº 1.217, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 085/2022 – IEI, resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte processo:

Processo	Título	Servidora	SIAPE	Período de Vigência
23499.001336/2022-54	Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira – Projeto Inova Negócios Tec, sob a coordenação do professor Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo.	Tábata Fernandes Pereira	2788223	06/06/2022 a 06/08/2023

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

**PORTARIA Nº 1.231, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 153/2022 – IRN, resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte processo:

Processo	Título	Servidora	SIAPE	Período de Vigência
23088.015426/2022-64	Contrato celebrado entre o Município de Delfim Moreira e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a Elaboração de projeto de engenharia para ampliação da Unidade Básica da Saúde – Cláudio de Freitas, em Delfim Moreira/MG, sob a coordenação do professor Paulo César Gonçalves.	Maria Rachel de Araújo Russo	1811423	14/06/2022 a 12/10/2022

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

---

**7 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 1.132, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no PARECER Nº 1/2022 - DOBI, de 20/05/2022, resolve:



**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1640292, e a Servidora MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS, SIAPE: 3085382, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Civil); a Servidora TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER, SIAPE: 2382749, e o Servidor MOISÉS GOULART DA SILVA, SIAPE: 1918638, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Elétrica); o Servidor CARLOS HENRIQUE SILVEIRA, SIAPE: 1753383, e a Servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT, SIAPE: 1734094, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Seg. Trabalho); o Servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA, SIAPE: 1452269, e o Servidor LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES, SIAPE 394943, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Rede Lógica); o Servidor DORVALINO SANDRO REIS, SIAPE: 1641664, e o Servidor ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA, SIAPE: 2396699, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Administrativo), conforme a seguinte descrição:

**Contrato nº:** 010/2022

**Processo nº:** 23088.009008/2022-38

**Pregão Eletrônico:** 018/2022

**Objeto:** Reforma e adequação de salas do prédio L-08, fase 2 e do prédio I-02, fase 2.

### **PORTARIA Nº 1.145, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 49/2022-DSQ, de 03/06/2022, resolve:

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização de Contrato a Servidora ROSANA DAS GRAÇAS PEREIRA, SIAPE: 395050, como Fiscal (Gestão de Execução); a Servidora MARILU ALCANTARA DE MELO SCHUMANN, SIAPE: 2238438, e o Servidor ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE: 1672605, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

**Contrato nº:** 009/2022

**Processo nº:** 23088.015470/2022-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 043/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realizar o teste rápido de antígeno (TR-AG).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 28/2022 “S.R.P.”



**PROCESSO Nº:** 23088.010215/2022-35.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição gases especiais de laboratório.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de junho de 2022.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação/assinatura.

---

## **8 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1.163, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta na Solicitação nº 1401/2022 - CEDUC, de 06/06/2022, resolve:

**DISPENSAR** a partir desta data, a servidora **LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1861283, da Função de Agente Patrimonial do NEOA.

---

## **9 – DIRETORIA DO *CAMPUS* ITABIRA**

### **PORTARIA 1.113, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme Solicitação 1331/2022 ICT, resolve:

**ALTERAR** a Portaria 1.183/2021-DCI que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira.

**DISPENSAR:** Heitor Guy Mendes Costa - SIAPE 1651049, da função de Agente Patrimonial responsável pelo patrimônio das localidades Laboratório de Cluster/Redes e Engenharia de Software - Sala 2207 e Laboratório de Microprocessadores/Telecom - Sala 2209.

Esta portaria entra em vigor na publicação do BIS em função do início do inventário patrimonial.

**PORTARIA Nº 1.116, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133/2021, de 19 de Janeiro de 2021, DOU de 20 de Janeiro de 2021, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 778/2022 - DCI, de 19/04/2022, publicada no BIS nº 25, de 16/05/2021.

Onde se lê "Alterar a Portaria nº 800/2020 - DCI que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira",

Leia-se "Alterar a Portaria nº 1183/2021 - DCI, que designou os Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira".

**PORTARIA Nº 1.117, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133/2021, de 19 de Janeiro de 2021, Dou de 20 de Janeiro de 2021, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 782/2022 - DCI, de 19/04/2022, publicada no BIS nº 25, de 16/05/2021.

Onde se lê "Alterar a Portaria nº 800/2020 - DCI que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira",

Leia-se "Alterar a Portaria nº 1183/2021 - DCI, que designou os Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira".

**PORTARIA Nº 1.156, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme Solicitação nº 78/2022 IEI, resolve:

**ALTERAR** a Portaria 1183/2021-DCI que designa Agentes Patrimoniais do Campus de Itabira.

**DESIGNAR:** o servidor Pedro Vitor da Silva, Siape nº 3284920, como Agente Patrimonial das Salas dos Professores do IEI.



Esta portaria entra em vigor na publicação do BIS em função do início do inventário patrimonial.

### **PORTARIA Nº 1.205, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**ALTERAR** a Portaria 992/2022-DCI

**DISPENSAR** o servidor Abel Flávio dos Reis\_Siape 1904845, da função de Fiscal Setorial (titular) dos serviços de Carregadores, objeto do contrato abaixo descrito.

Dados do Contrato:

Contrato nº 002/2022 \_ Processo nº 23499.000681/2022-71

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação; recepção; e carregadores, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilização de equipamentos, ferramentas e fornecimento materiais, da UNIFEI - Campus Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

CNPJ/CPF: 08.764.312/0001-83.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação do BIS.

### **PORTARIA Nº 1.206, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**ALTERAR** a Portaria 992/2022-DCI

**DESIGNAR** o servidor abaixo para desempenho das seguintes funções de para fiscalização do Contrato 002/2022.

Fiscal Setorial dos serviços de Carregadores (Titular): Paulo Antonio Ramos, Siape 1645927

Dados do Contrato:

Contrato nº 002/2022 \_ Processo nº 23499.000681/2022-71

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação; recepção; e carregadores, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilização de equipamentos, ferramentas e fornecimento



materiais, da UNIFEI - Campus Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

CNPJ/CPF: 08.764.312/0001-83.

Esta Portaria entra em vigor na publicação do BIS.

---

## 11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

### **5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 63 APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Homologar as autorizações **ad referenda** (SIGAA) sobre os registros de Projetos de Extensão:

#### **Bateria Calangodum.**

Código: PJ137-2022

Coordenador: Juliano de Almeida Monte Mor

Período de realização: 25/05/2022 a 31/12/2022

Carga horária: 64h/total.

#### **Universidade necessária: o acesso de estudantes de escolas públicas de Itabira à UNIFEI.**

Código: EV025-2022

Coordenador: Leonardo Ferreira Reis (ICPA)

Participante: João Lucas da Silva

Período de realização: 18/05/2022 a 25/05/2022

Carga horária: 10h/total.

#### **Workshop NewArmStrong.**

Código: EV028-2022

Coordenador: Dean Bicudo Karolak

Período de realização: 07/06/2022 a 14/06/2022

Carga horária: 06h/total.



Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao Coordenador do projeto para providências.

**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 64  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a participação e carga horária dos docentes do ICT em Convênio, conforme descrito abaixo.

**Título: Pesquisa e Análise em Algoritmos e Eletrônica Aplicados na Conversão de Energia Eólica e Fotovoltaica.**

Processo nº 23499.003034/2022-11

Período de vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Jurídico firmado entre as partes.

**Coordenador:** João Lucas da Silva - Carga horária: 30h /mensal

**Participantes docentes:**

Clodualdo Venício de Sousa - Carga horária: 30h /mensal

Waner Wodson Aparecido Gonçalves da Silva - Carga horária: 30h/mensal

Fernanda Rodrigues da Silva - Carga horária: 20h/mensal

Tiago de Sá Ferreira - Carga horária: 24h/mensal

Guilherme Monteiro de Rezende - Carga horária: 24h/mensal.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao Coordenador do Convênio para providências.

**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 65  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:



Aprovar a participação e carga horária dos docentes do ICT em Convênio, conforme descrito abaixo:

**Título: Análise de dados estruturados para geração de leads consumidores de créditos de energia fotovoltaica.**

Processo nº 23499.003164/2022-53

Período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Jurídico firmado entre as partes.

**Coordenador:** Rodrigo Aparecido da Silva Braga - Carga horária: 06h/mensal

**Participante docente:** Fadul Ferrari Rodor - Carga horária: 06h/mensal.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao Coordenador do Convênio para providências.

**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 66  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a participação e carga horária dos docentes do ICT no Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de circuitos assíncronos em **field-programmable gate array (FPGA)**".

Edital DIP 03/2022 - Seleção de projetos de pesquisa científica sem financiamento externo para registro - Campi Itajubá e Itabira.

**Código no Sigaa:** PIA263-2022

**Coordenador:** Diogo Leonardo Ferreira Silva - Carga horária: 4h

**Colaboradores:**

Dean Bicudo Karolak - Carga horária: 2h

Rodrigo Aparecido da Silva Braga - Carga horária: 2h

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para providências.



**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a participação e a carga horária da docente Fernanda Rodrigues da Silva, que atuará no Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, na modalidade à distância e aprovado pela CAPES.

**Processo:** 23499.002879/2022-99

**Coordenadora:** Professora Renata dos Santos - Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)

Início: 2º semestre/2022 - carga horária 10 h/mensal.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao ICPA para providências.

**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 68  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a participação do docente **Ivan Paulo de Faria** em Convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá - Unifei, a empresa PETROBRÁS e a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN)".

**Processo:** 23088.17256/2022-52

**Coordenador:** Prof. José Maria de Carvalho Filho - Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE).

Período: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Jurídico firmado entre as partes.

Carga horária: 09h/semanal.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao ISEE para providências.



**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a solicitação do docente Thiago Morais Parreiras para capacitação na modalidade "Ação de Desenvolvimento em Serviço" - (aluno regular) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFMG.

Processo 23499.002379/2022-57  
Período: 07/04/2022 a 05/04/2023.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP) para providências.

**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a convocação do segundo candidato aprovado no Concurso Público nº 78/2020. Área: Desenvolvimento Web/Móvel e Linguagens de Programação, para preencher o código de vaga em aberto: 306236 (Wandré Nunes de Pinho Veloso) de acordo com o que consta na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do GAA de Computação, realizada em 25/05/2022.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) para providências.



**5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – ICT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 71  
APROVADA EM 13/06/2022**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT), **Campus** de Itabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 5ª Assembleia Extraordinária realizada em 13 de junho de 2022. Decide:

Aprovar a **recondução** do professor Ronaldo Eugenio de Souza Filho, SIAPE nº 1394663, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Elétrica - **Campus** de Itabira.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Secretaria do ICT e ao NDE do Curso de Engenharia Elétrica para providências.

**PORTARIA Nº 1.214, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do **Campus** de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na decisão administrativa nº 71/2022 da Assembleia do ICT aprovada em 13/06/2022, decide:

**Art. 1º** Aprovar a recondução do professor Ronaldo Eugenio de Souza Filho, Siape nº 1394663, à função de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Elétrica - **Campus** de Itabira, pelo período de 15/06/2022 a 14/06/2025.

**Art. 2º** Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos, a partir da data de 15/06/2022, a portaria nº 29, de 13 de junho de 2019. Os efeitos da mesma foram válidos até a data dessa revogação.

---

## **11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

**Aprovar** em decisão *ad referendum* a participação da servidora Prof.<sup>a</sup> Iara Alves Martins de Souza, SIAPE 2048120, no Convênio a ser celebrado entre a Universidade



Federal de Itajubá (UNIFEI), Município de Itabira (PMI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto: "Programa CITInova Itabira - Projeto Maker Challenge", pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais. Processo nº 23499.003130/2022-69.

Revoga a DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 6/2022, de 21 de março de 2022.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

**Aprovar** *ad referendum* a participação do docente Henrique Duarte Carvalho na ação de extensão abaixo relacionada:

Título: Estímulo à propriedade industrial - radar de fomento à inovação no Brasil.

Coordenação: Prof. Henrique Duarte Carvalho

Código: PJxxx-2022

Período: 18/06/2022 a 31/12/2022

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

**Aprovar** a participação da servidora Giane Aparecida Andrade Fontes, SIAPE 1645979, no Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Município de Itabira (PMI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto: "Programa CITInova Itabira - Projeto Maker Challenge", pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais. Processo nº 23499.003130/2022-69.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.